

PORTARIA N.º 1646, de 11 de outubro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando solicitação da Coordenação de Direitos e Deveres da Gerência de Recursos Humanos, conforme constante no Processo n.º. 871932,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0935, de 02/06/2016**, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 03/06/2016, que concedeu a contagem em dobro de 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade não gozada, para efeitos de aposentadoria, referentes ao quinquênio 1990/1995.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FÉLIX FERREIRA
REITOR EM EXERCÍCIO**